

LEI Nº. 728 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

AUTOR: PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 050/2009

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Antônio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Contrato de Comodato com a empresa S. FELIX PEREIRA & CIA LTDA com a finalidade de receber um Kit de Abastecimento de Combustível consistente em 01 (um) Tanque Horizontal, 01 (uma) Bomba Industrial e 01 (um) Filtro.

Art. 2º - O Contrato de Comodato será firmado pela seguinte dotação orçamentária:

035-GABINETE - 03.001.04.122.0003.2.005/339030.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
059-ADM-04.001.04.121.0005.2.009/339030.00.00;
097-EDUCACAO-06.001.12.361.0009.2.016/339030.00.00;
153-FUNDEB 40 06.003.12.361.0012.2.032/339030.00.00;
455-SAUDE 07.001.10.301.0016.2.074/339030.00.00;
305-OBRS-08.003.15.451.0022.2.059/339030.00.00;
343-AGRICULTURA 09.001.20.122.0026.2.060/339030.00.00;
384 - ASSISTENCIA SOCIAL 10.002.08.244.0030.2.063/339030.00.00;
394 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.002.08.244.0030.2.065/339030.00.00
MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Canaã do norte, 08 de Dezembro de 2009.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

IVAINÉ MOLINA
Secretario de Gabinete